

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ao 12º Cartório

T. Otoni, 12/08/87



LIVRO DE NOTAS 127

O Distribuidor

Medeiros

FOLHAS 114vº a 116

PRIMEIRO TRASLADO

=====

SECRETARIA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA
E SIMPLES QUE AO ESTADO DE MINAS-
GERAIS FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEÓFILO OTONI, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos a presente escritu
ra de doação pura e simples virem, que no ano do nascimento de
nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e sete, -
aos dezesseis dias do mês de julho, nesta cidade e comarca de
Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício-
do Judicial e Notas, a meu cargo, no Forum Dr. Eustáquio Peixoto,
por me haver sido esta distribuída, perante mim, Escrevente Jura-
mentado, compareceram partes entre sí justas e contratadas, a sa-
ber: de um lado como outorgante doadora, Prefeitura Municipal de
Teófilo Otoni, inscrita no CGC. sob o nº 18.404.780/0001-09, nes-
te ato representada pelo Dr. Getúlio Afonso Porto Neiva, Prefeito
Municipal, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domici-
liado nesta Cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 2.697, de
26.08.86 e de outro lado como outorgado donatário, o Estado de Mi-
nas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Evandro de Pádua Abreu
DD. Secretário de Estado de Administração, que por sua vez se faz
representar pelo Sr. José Ferreira de Almeida, ocupante do cargo-
de Chefe da Adm. Fazendária III, neste Município, Masp nº 112.298,
conforme Delegação de Poderes datada de 06.03.87, que fica arqui-
vada neste Cartório; pessoas reconhecidas como as próprias por
mim, Escrevente Juramentado e pelas testemunhas adiante nomeadas
e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E pe-
rante essas mesmas testemunhas, pela outorgante doadora me foi di-
to que é senhora e possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer
ônus ou responsabilidades, de um terreno com a área de 11.098,00-
m2 (onze mil, noventa e oito metros quadrados), situado no lotea-
mento Alegria, bairro Marajoara, nesta Cidade, limitando-se pela-
frente, em 94,00 metros, com a rua projetada; pelo lado direito, -
em 157,00 metros, com uma área verde da Prefeitura Municipal; pe-
lo lado esquerdo, em 165,00 metros, com a Rua I e pelos fundos, -
em 100,00 metros, também com uma área verde da Prefeitura Muni-

16
07
1987

120

pal, adquirido pelo preço de Cz\$ 3.675,77, em virtude de doação-pura e simples feita por Barbosa Laender & Cia. Ltda, conforme - escritura lavrada às fls. 183 do livro nº 113-B, em data de 18.-04.86, no Cartório do 3º Ofício desta Cidade, estando o supracita do imóvel devidamente matriculado às fls. 32 do livro nº 2-AE, - sob o nº 8.267, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca; que pela presente escritura doava, como de fato ora doado tem ao outorgado donatário Estado de Minas Gerais, o imóvel retro descrito e, desde já, cede e transfere ao mesmo toda a posse, domínio, - direito e ação que sobre o imóvel ora doado exercia, para que o donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu - e é e fica sendo, de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ela doadora a fazer a presente doação sempre boa, - firme e valiosa; que a doação ora feita é livre de qualquer cláusula ou condição e pelo valor de Cz\$ 1.109.800,00, em quanto estima o imóvel doado. Pelo outorgado donatário me foi dito, a seguir, via de seu representante legal, que aceitava esta escritura nos termos em que está redigida, por isso que está de pleno acordo - com a doação que ora lhe é feita. E me apresentaram o bilhete de distribuição, conhecimento da taxa paga e certidões seguintes: nº 480-87. Escritura de doação. Valor - Cz\$ 1.109.800,00. Outorgante Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Outorgado - Estado de Minas Gerais. Distribuída ao 1º Ofício. Teófilo Otoni, 22.06.87. O distribuidor, (a) S.M. Colares. Isenta do ITBI, nos termos da Lei nº 6.763, de 26.12.75 - art. 62, item 03. Foi feito o recolhimento determinado pela Lei Estadual nº 6.763, de 26.12.75, na importância de Cz\$ 29,79, conforme guia de arrecadação autenticada mecanicamente pela Minascaixa, em data de 07.05.87, que fica arquivada neste Cartório. Foram-me apresentadas as certidões mencionadas na parte final do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 7.433, - de 18.12.85, que ficam arquivadas neste Cartório e fazendo parte integrante desta escritura. Pela outorgante doadora me foi declarado finalmente, sob pena de responsabilidade civil e criminal, - que inexistente ajuizada contra ela qualquer ação judicial que possa afetar o imóvel objeto desta escritura. Lida às partes, em presen



66.6

ça das testemunhas Hélio Figueiredo Brandão e Hugo Barbosa Quintão, minhas conhecidas, a aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Manoel Messias Rodrigues Santos, Escrevente Juramentado, a escrevi. Eu, Paulo Braecher, Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. - Paulo Braecher. Teófilo Otoni, 16 de julho de 1987. (aa) - Getúlio Afonso Porto Neiva - José Ferreira de Almeida - Hélio Figueiredo Brandão - Hugo Barbosa Quintão. Nada mais continha na dita-escritura, aqui bem e fielmente datilografada, do que dou fé.--
 Eu, Manoel Messias Rodrigues Santos Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.

Teófilo Otoni, 16 de julho de 1987.

Em testº da verdade.

Manoel Messias Rodrigues Santos

-T a b e l i ã o-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO JUDICIAL E NOTAS
PAULO BRAECHER
 Serventuário Vitalício
Edison da Silva Gomes
 Substituto
Manoel Messias Rodrigues Santos
 Escrevente Juramentado
 Teófilo Otoni — Minas Gerais

Protocolo n.º 13047 do livro 1-B
Pag. 49 Apresentado no dia 12
de agosto de 19 87
das 12 às 13 horas.
O oficial: Dep. de Osne

METAC. n.º 100-A6, rs. 32, sob o número
8.267 e registrado sob o n.º 01

Teófilo Otoni, 12 de agosto de 19 87
O oficial: Tecl. Maria Campos Martins Pires